



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 14.416/2023

### DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTAS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

#### DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados a Senhora MARIA DA GLORIA DE ARAUJO SANTOS Secretária Municipal de Pesca e Aquicultura, nomeada através do Decreto nº 14.402/2023, portadora do CPF nº 088.477.077-06 e o Senhor FRANCISCO PEREIRA PINTO – Secretário Municipal de Finanças, designado através do Decreto nº 14.396/2023, portador do CPF nº 282.080.137-49, para assinarem em conjunto pelas contas correntes, bem como para movimentação eletrônica, abaixo relacionadas:

⋮

<b>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL</b>
--------------------------------

<b>AGÊNCIA: 0717 – SÃO MATEUS/ES</b>
--------------------------------------

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – CNPJ Nº 27.167.477/0001-12</b>
--

#### RELAÇÃO DE CONTAS:

CONTA	DENOMINAÇÃO
71.058-7	PMSMS/SM PESCA E AQUICULTURA (PROPRIO)
71.059-5	PMSM*SM PESCA E AQUICULTUR (ROYALTIES)

#### ATRIBUIÇÕES:

- |   |
|---|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- Abrir Contas de Depósito;</li> <li>- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;</li> <li>- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;</li> <li>- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;</li> <li>- Requisitar talonário;</li> <li>- Assinar cheques;</li> <li>- Efetuar aplicação financeiras/resgates;</li> </ul> |
|---|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação do Decreto nº. 14.416/2023.

- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Solicitar saldos e extratos de investimentos,
- Solicitar saldos e extratos de operação de crédito;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro (01) do ano de  
dois mil e vinte e três (2023).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal